



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022

No dia 27 do mês de janeiro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) **O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.527/0001-30, com sede na Av. Buenos Aires, 600, centro, Barra Bonita/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Agnaldo Deresz, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2022, Processo Licitatório n.º 05/2022**, que selecionou a proposta mais vantajosa para o Município objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para alunos dos educandários do município**. Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

66567 - A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI PEROLA MADURO, ACIMA DE 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	REAL	200	R\$6,40	R\$1.280,00
4	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDA RECENTEMENTE, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, DANIFICADAS OU AMARELAS. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	UNID	REAL	60	R\$5,40	R\$324,00
5	AÇÚCAR MASCADO, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	Z E L	50	R\$12,05	R\$602,50
6	AÇAFRÃO EM PÓ, CÚRCUMA DESIDRATADA E MOÍDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, BEM VENDADO. PACOTE DE 10 G.	UNIDADE	INCAS	80	R\$1,50	R\$120,00
7	AÇÚCAR CRISTAL, COM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 5KG, SEM RESÍDUOS ESCUROS, COR BRANCA DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SÓLIDO COM CRISTAIS DEFINIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	DELTA	65	R\$21,60	R\$1.404,00

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

Pág 2 / 23

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 11 codigoCliente: 550 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

8	AGUA DE COCO - PRODUTO OBITIDO DO COCO 100% NATURAL, COMPOSTO DE PRODUTO NAO ALCOOLICO, NÃO FERMENTADO, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTADA NA FORMA LIQUIDA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERMENTACOES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNID	PURO COCO	50	R\$6,99	R\$349,50
11	AMENDOIM, CRU, TIPO 1, DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G: CLASSE MÉDIO, SUBGRUPO SELECIONADO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	INCAS	40	R\$7,20	R\$288,00
12	AIPIM (MANDIOCA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADA E CONGELADA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	REAL	100	R\$6,10	R\$610,00
14	ARROZ INTEGRAL, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, CONTENDO 1 KG, EMBALAGEM INTACTA. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO). ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	FAZENDA	30	R\$5,15	R\$154,50
21	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA PARA DIETA COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. SABORES: MORANGO E FRUTAS VERMELHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 950 G CADA. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO OU SUBSTÂNCIA ESTRANHA. APRESENTADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E SIF. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, POLPA, AROMA E FERMENTO LÁCTICO. NÃO DEVE CONTER LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	TERRA VIVA	50	R\$7,14	R\$357,00
23	BISCOITO DIET - BISCOITO DIET TIPO COOKIES SABORES DIVERSOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, MILHO OU SOJA), FARINHA DE MILHO, MALTODEXTRINA, FIBRA SOLÚVEL, AMIDO DE MILHO, SAL, EDULCORANTES NATURAIS SORBITOL, ISOMALTE, MALTITOL E GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, AROMAS E CORANTE NATURAL CAMELO. EMBALAGEM DE 150 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	JASMINE	20	R\$5,98	R\$119,60
24	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, MILHO INTEGRAL EM PÓ, MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCADO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, FRUTAS, MIX DE CASTANHAS (CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ E AMÊNDOA), AGENTES DE MASSA, POLIDEXTROSE, MEL, CAFÉ SOLÚVEL, EXTRATO DE SOJA, AVELÃ EM PÓ, CANELA EM PÓ, CACAU ALCALINO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL, FERMENTOS QUÍMICOS, ALFARROBA EM PÓ, EDULCORANTES MALTITOL,	UNID	JASMINE	20	R\$6,85	R\$137,00

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

Pág 3 / 23

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 11 codigoCliente: 550 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

	GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL E SUCRALOSE, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E AROMAS. SABORES VARIADOS. SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS. SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 120G A 150G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.					
25	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400 GR.	UNIDADE	GERMANI	80	R\$6,37	R\$509,60
28	BISCOITO DOCE SEQUILHOS - DE 1ª QUALIDADE. CROCANTE E COM SABOR E CHEIRO AGRADÁVEL. INGREDIENTES: AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	NAZINHA	60	R\$7,55	R\$453,00
30	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL. ZERO GORDURAS TRANS. FEITO COM ÓLEO DE COCO. INGREDIENTE: POLVILHO AZEDO, GORDURAS NOBRES, SAL, FARINHA DE ARROZ E OVO INTEGRAL EM PO. EMBALAGEM DE 80 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO E CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	NAZINHA	150	R\$6,22	R\$933,00
31	BOLACHA MARIA, PACOTE DE 740GR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO E CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	GERMANI	250	R\$10,15	R\$2.537,50
32	BOLACHA, TIPO PÃO DE MEL, SEM COBERTURA, DE BOA QUALIDADE (NÃO QUEBRADAS). EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G CADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 06 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, MEL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE.	UNIDADE	piccinini	120	R\$7,40	R\$888,00
33	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FRESCAS E TENRAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	REAL	130	R\$6,25	R\$812,50
37	CHÁ MATE TOSTADO, NATURAL, A GRANEL, EMBALAGEM DE 250G. - CHÁ MATE TOSTADO 100% NATURAL, FOLHAS E TALOS TOSTADOS, COM	UNID	CHILENO	30	R\$12,90	R\$387,00

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

Pág 4 / 23

Compras e Contratos**Termo Homologação - Termo de Homologação**Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 11 codigoCliente: 550 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

	RENDIMENTO DE ATÉ 15 LITROS TORRADO E QUEBRADO, ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTO DE INSETOS E OUTROS METAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA EM CAIXAS DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
38	CEREAL TIPO GRANOLA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TERMOSELADA, DE 850G, CONTENDO DECLARAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	NATURALLE	45	R\$27,85	R\$1.253,25
39	CORAÇÃO DE GALINHA, CONGELADO, CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 1º QUALIDADE, PROVENIENTE DE AVES SADIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. TRANSPORTAR ATÉ A ENTREGA FINAL EM CONDIÇÕES DE TEMPERATURA ADEQUADA. NO ATO ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	msis frango	30	R\$31,30	R\$939,00
44	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA OU CONGELADA, COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E PEGAJOSO. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. CONTER NA EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO 10%. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	flack	260	R\$32,35	R\$8.411,00
45	CARNE SUÍNA, EM CUBOS: LOMBO OU PERNIL SUÍNO, SEM OSSO, CORTADO EM CUBOS PEQUENOS (EM FATIAS DE 3CMX3CM), COM BAIXO TEOR DE GORDURA APARENTE, DE TAMANHO UNIFORME; COR, APARÊNCIA, TEXTURA, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, PARASITAS, SER LIVRES DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE SEMPRE FRESCO OU CONGELADO, EM TEMPERATURA ADEQUADA E APROPRIADA, DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE NUTRICIONAL CONTER NA EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 A 2 KG.	KG	flack	160	R\$25,55	R\$4.088,00
46	CARNE SUÍNA MOÍDA TIPO PERNIL S/ OSSO (CONGELADO): A CARNE DEVERÁ SER DO TIPO	KG	flack	65	R\$25,90	R\$1.683,50

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

Pág 5 / 23

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 11 codigoCliente: 550 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

	PERNIL SEM OSSO, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 08% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 500G E 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: O PRODUTO TERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, O MESMO NÃO TERÁ DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
51	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UNIDADE	VALAR	50	R\$4,45	R\$222,50
52	COLORAU. INGREDIENTES: FUBÁ, URUCUM, ÓLEO VEGETAL E SAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDO DE IMPUREZAS, UMIDADE, FERMENTAÇÃO, MOFO OU BOLOR, RANÇO E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, BEM VENDADO. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DA JUDA	50	R\$5,75	R\$287,50
53	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FRESCAS E TENRAS, TAMANHO MÉDIO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	REAL	100	R\$6,05	R\$605,00
57	DOCE DE FRUTA - POTE DE 400GR - NOS SABORES UVA, FIGO, ABOBORA, MORANGO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DA SERRA	75	R\$5,95	R\$446,25
58	ERVILHA VERDE CONGELADA, PACOTE DE 300 G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	gram	100	R\$6,55	R\$655,00
59	FARINHA DE MILHO - FUBÁ DE MILHO AMARELO. INGREDIENTES: FUBÁ, FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDO DE IMPUREZAS, UMIDADE, FERMENTAÇÃO, MOFO OU BOLOR, RANÇO E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, BEM VENDADO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DA JUDA	180	R\$6,50	R\$1.170,00
60	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL. CONTENDO FERRO, ACIDO FÓLICO E GLÚTEN. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDO DE IMPUREZAS, UMIDADE, FERMENTAÇÃO, MOFO OU BOLOR, RANÇO E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DALLA	50	R\$19,00	R\$950,00
61	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FUNGOS, CARUNCHOS E MATERIAL ESTRANHO. DEVERÁ CONTER NO ROTULO	KG	SIVIERO	150	R\$9,45	R\$1.417,50



MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Pág 6 / 23

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 11 código Cliente: 550 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não

	REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO (ESPÉCIES DOADORAS: AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURIGIENSIS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E ZEA MAYS), BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. POTE 250 G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	APTY	60	R\$6,60	R\$396,00
64	FILÉ DE SASSAMI CONGELADO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF. FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI), SEM PELE, SEM OSSO, SEM CARTILAGEM E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	SUBLIME	250	R\$21,90	R\$5.475,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

66567 - A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	FLOCOS DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PACOTES DE 1KG. INGREDIENTES BÁSICOS: MILHO, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO, ANTIOXIDANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE E	SAO BRAZ	60	R\$9,00	R\$540,00
67	FRANGO CORTADO A PASSARINHO - SEM TEMPERO, CONGELADO. INGREDIENTES: PEITO, COXAS, SOBRECoxas, MEIO DAS ASAS, COXINHAS DAS ASAS E DORSO DE FRANGO. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	MAIS FRANGO	90	R\$17,15	R\$1.543,50
68	KIWI, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	REAL	25	R\$14,80	R\$370,00
70	IOGURTE NATURAL, CONTENDO: LEITE E FERMENTO LÁCTEO. SEM SABOR, SEM CORANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO DE 800 G A 1 LITRO E POSSUINDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE. (PRAZO DE VALIDADE NÃO	UNID	unibaby	65	R\$14,40	R\$936,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	INFERIOR A 4 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).					
72	LEITE PASTEURIZADO LONGA VIDA UHT INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PARK - 1 LITRO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSPEÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE E	TERRA VIVA	1.250	R\$4,35	R\$5.437,50
73	LEITE DE COCO, NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA, SACHE DE 200ML: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE E	MENINA	30	R\$4,15	R\$124,50
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINA A, C E D, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ALUMINIZADO. 400G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE E	ITALAC	45	R\$15,10	R\$679,50
75	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ZERO LACTOSE. EMBALAGEM TIPO TETRA PARK CONTENDO 1 LITRO CADA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSPEÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE ACIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE E	TERRA VIVA	120	R\$4,91	R\$589,20
78	LINGUIÇA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA), FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, SEM CONDIMENTOS FORTES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA (PRODUTO CONGELADO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU TIPO DA CARNE,	KG	FAMILIAR	80	R\$21,40	R\$1.712,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.					
82	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO/PENE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E GLÚTEN DE TRIGO. EMBALAGEM DE 500G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE E	CASAREDO	30	R\$5,15	R\$154,50
83	MACARRÃO MIUDO PARA SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA, CONCHINHA) - CARACTERÍSTICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, CONTENDO 500G DE PESO LIQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UNIDADE E	GERMANI	40	R\$5,30	R\$212,00
92	MANJERICÃO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA. PACOTE DE 7 G.	UNIDADE E	INCAS	50	R\$3,45	R\$172,50
93	MANTEIGA, SEM SAL, DERIVADA DE LEITE BOVINO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, RESISTENTE E ATÓXICA, POTE DE 200G, CONTENDO RÓTULO COM INFORMações NUTRICIONAIS, LOTE, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE E	FRIMESA	40	R\$10,38	R\$415,20
94	MASSA PARA PASTEL, TAMANHO MÉDIO, TIPO FRESCA, REDONDA, REFRIGERADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. PESO LÍQUIDO: 500G. INGREDIENTES BÁSICOS: MASSA ALIMENTÍCIA, NÃO FERMENTADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO, DA SEMOLINA OU DA SÊMOLA DE TRIGO COM ÁGUA, ADICIONADO OU NÃO DE	UNID	QUALITA	100	R\$7,61	R\$761,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					
99	MOELA DE FRANGO, DE 1.ª QUALIDADE, RESFRIADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROVENIENTE DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O MIÚDO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE ATENDA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REFRIGERADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS E A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 01 QUILO.	UNIDADE E	FRIMESA	30	R\$17,85	R\$535,50
103	MILHO PARA CANJICA TIPO 1. DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEA MAYS, L, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, 500G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE E	INCAS	20	R\$4,47	R\$89,40
105	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, 100% NATURAL, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. SEM CONSERVANTES, SABORES: MANGA, MORANGO, UVA, MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI. EMBALAGEM 100G. VALIDADE MÍNIMA, 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE E	POLPA SUL	130	R\$4,00	R\$520,00
107	ORÉGANO DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE	UNIDADE E	INCAS	80	R\$2,48	R\$198,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	ESTAR INTACTA E BEM VEDADA. PACOTE DE 10 G.					
112	PÃO FRANCÊS, UNIDADE DE 50G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MACIO, TAMANHO UNIFORME. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO, COM ODOR OU SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	CANTO DO PAO	190	R\$13,32	R\$2.530,80
115	PEPINO COMUM (AODAI OU JAPONÊS), FRUTO VERDE ESCURO, CASCA LISA, CASCA BRILHANTE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODOR CARATERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	REAL	170	R\$6,27	R\$1.065,90
116	PIMENTÃO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.	KG	REAL	50	R\$9,28	R\$464,00
120	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADE, INSETO E SUJIDADES. LIVRE DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS.	KG	REAL	200	R\$4,49	R\$898,00
122	REQUEIJÃO CREMOSO COMPOSIÇÃO: LEITE, CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTEÍCO DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTES, CLORETO DE CÁLCIO, SAL, CONSERVANTE. PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: BISNAGA CONTENDO 400G CADA. EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE	UNIDADE E	TERRA VIVA	90	R\$12,65	R\$1.138,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
125	SELETA DE LEGUMES, EM CONSERVA, PESO DRENADO 200G. INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	STELA DORO	80	R\$3,65	R\$292,00
127	SUCO INTEGRAL, SABOR: UVA. EMBALAGEM DE 1 LT. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE SER NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	hugo	180	R\$13,80	R\$2.484,00
128	SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR: LARANJA. EMBALAGEM DE 1 L A 1,5L. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE SER NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	hiugo pietro	45	R\$29,00	R\$1.305,00
131	UVA PASSA BRANCA, DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM SEMENTE. EMBALAGEM DE 150G. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPA, LIVRE DE FUNGOS, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	B RUSTO	45	R\$4,50	R\$202,50
133	VINAGRE DE VINHO. ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO RESISTENTE ATÓXICO. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO). CONTENDO 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	KOLLER	90	R\$4,65	R\$418,50
					Total do Fornecedor:	R\$66.056,10



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº: 7.892/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para alunos dos educandários do município**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;
- c) As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- d) O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Município de Barra Bonita/SC;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pelo município.

5.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2. Compete ao município:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 3 dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados garantidos a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo MUNICÍPIO, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo órgão gestor, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada junto ao MUNICÍPIO, facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelo município.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado objeto pelo município diretamente à empresa detentora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O município formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos itens será estabelecido em cada Ordem de Compras, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será conforme especificado no edital.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer ao município participantes do certame, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.6. As despesas relativas à entrega dos itens correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os itens, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.7.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.7.2. Os itens deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.8. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos itens licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.9. Todas as despesas relativas à entrega dos itens, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme Edital, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O município não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

8.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o município, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**

8.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. O município efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo do município, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.1.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**

11.1.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva adequação;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: I.

- Advertência;
- II. Ressarcimento ao erário;
- III. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao MUNICÍPIO, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**

- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.3. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2 - E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BARRA BONITA – SC, 27 de janeiro de 2022.

**AGNALDO DERESZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ N.º 12.144.365/0001-79**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004